



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.738, DE 2 DE MAIO DE 2019.

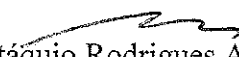
**Declara de utilidade pública a Associação dos
Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas
Gerais - ASPRA/PMBM.**

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como utilidade pública a *Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais - ASPRA/PMBM*, associação sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 2 de maio de 2019, 131º ano da República e 151º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal